

— Lei nº 296 —

A Câmara Municipal de Jaguariá, Estado do Paraná
decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:—

Artº 1º — Fica modificada a denominação da via pública desta cidade: a) A Avenida Paraná, passará a denominar-se Av. Eduardo Xavier da Silva.

Artº 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artº 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariá,
em 23 de Novembro de 1954.

Prefeito Municipal